

MEZ 5 Energia S.A.

CNPJ: 40.215.231/0001-37 - NIRE: 35300573412

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos

Ficam convocados os senhores Debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos, da MEZ 5 Energia S.A. ("**Debenturistas**" "**Emissão**" e "**Emissora**", respectivamente) a reunirem-se em segunda convocação, em Assembleia Geral de Debenturistas ("**AGD**"), nos termos da Cláusula 9.1. do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da MEZ 5 Energia S.A.*" celebrado em 20 de janeiro de 2022 entre a Emissora, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("**Agente Fiduciário**"), a MEZ T1 Transmissora e Participações S.A. ("**MEZ T1**") e o MEZ Energia Fundo de Investimento em participações em Infraestrutura ("**FIP MEZ**"), aditado em 28 de janeiro de 2022, em 01 de fevereiro de 2022, em 07 de fevereiro de 2022 e em 18 de março de 2024 ("**Escritura de Emissão**"), a ser realizada em segunda convocação no **dia 28 de outubro de 2024, às 11:00 horas**, de forma exclusivamente remota e eletrônica, a partir da sede da Emissora, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Ibirapuera, S/N, anexo, altura do nº 1753, 15º andar, sala 1 (parte), Indianópolis, CEP 04029-200, sendo o acesso disponibilizado individualmente para cada Debenturista devidamente habilitado nos termos deste edital para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia: (i)** A autorização para a Emissora realizar a contratação de financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("**BNDES**"), no volume de até R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), com prazo total de até 10 (dez) anos, e 2 (dois) anos de carência para pagamento de principal, a ser garantida por fiança bancária emitida por instituição financeira a ser definida e pela Cessão Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão) ("**Financiamento BNDES**"), de forma que não seja decretado um Evento de Vencimento Antecipado Automático nos termos do item (xii) da Cláusula 6.1 ou um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático nos termos do item (iv) da Cláusula 6.2 por descumprimento de obrigação não pecuniária, ambos da Escritura de Emissão; **(ii)** A autorização para o compartilhamento da Cessão Fiduciária com o Financiamento BNDES, bem como a celebração do respectivo contrato de compartilhamento entre o BNDES e o Agente Fiduciário; **(iii)** Caso sejam aprovadas as deliberações do item acima, a autorização para o Agente Fiduciário celebrar todos os documentos necessários à efetivação das matérias deliberadas na assembleia, incluindo o 5º (quinto) aditamento à Escritura de Emissão, o 4º (quarto) aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e o contrato de compartilhamento da Cessão Fiduciária, sendo que tais instrumentos serão celebrados em até 60 (sessenta) dias contados da data da Assembleia Geral de Debenturistas, caso as matérias objeto deste Edital sejam aprovadas. Esclarece-se que as matérias objeto da Ordem do Dia dependerão da aprovação de Debenturistas titulares de no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação ou em segunda convocação, nos termos da Cláusula 9.4.1.1 da Escritura de Emissão, em razão da alteração dos termos e condições da Cessão Fiduciária. Em conformidade com a Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 81**"), a AGD será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, cujo acesso será disponibilizado pela Emissora àqueles que enviarem correio eletrônico para thiago.gontad@mezenergia.com, em cópia para o Agente Fiduciário através do e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, com os documentos de representação, até o horário da AGD. Os Debenturistas poderão enviar seu voto de forma eletrônica previamente à AGD, por meio do envio de procuração com orientação expressa de voto nos exatos termos da ordem do dia, em que o debenturista deverá orientar expressamente o procurador a votar favoravelmente, contrariamente ou abster-se quanto à matéria da ordem do dia no ato de realização da AGD. Referida procuração deverá ter sua cópia digitalizada enviada por correio eletrônico para o endereço eletrônico da Emissora sidney.almeida@mezenergia.com, em cópia para Agente Fiduciário através do e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br até o horário da AGD, e deverá ser acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono bancário ou assinatura eletrônica. Referidas orientações expressas de voto recebidas regularmente por e-mail, conforme os termos acima estipulados, serão computadas para fins de apuração de quórum, o qual levará também em consideração eventuais votos proferidos durante a AGD. Não será aceito o envio de Instrução de Voto. Após o horário de início da AGD, os Debenturistas que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGD, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. A Emissora e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no íterim da presente convocação e da AGD. São Paulo, 22 de outubro de 2024. **MEZ 5 Energia S.A.**



https://jornalempresasnegocios.com.br/publicidade_legal/mez-5-energia-s-a-edital-de-convocacao-para-assembleia-geral-de-debenturistas-da-1a-primeira-emissao-de-debentures-simples-nao-conversiveis-em-aco-es-em-serie-unica-da-especie-com-garantia-2/